

LEI MUNICIPAL N.º 1.347 DE 01 DE JUNHO DE 2021

***"ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUAS NA SEDE DO
MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"***

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação de ruas na sede do município:

I – Rua "Belmiro Rodrigues" para "Avenida Adelmo Mendes Queiroz", no bairro São João (Projeto da empresa Rabelo Veloso).

- a) A mesma inicia-se na Rua Adão de Conrado, segue em direção oeste passando pelas ruas: Q, O, P, José Evangelista Filho, Paulo Afonso, Joaquim de Bertulina, T e finaliza na Rua D.

II – Rua "D" para "Otília Mendes Vieira", no bairro São João (Projeto da empresa Rabelo Veloso).

- a) A mesma inicia-se na coordenada 16.250551, 44.777184, segue em direção norte e finaliza na Rua X.

III – Rua "P" para "Alfredo Nunes", no bairro São João (Projeto da empresa Rabelo Veloso).

- a) A mesma se inicia na coordenada 16.261324, 44.161510, segue em direção norte passando pelas ruas: Mariano Almeida, José Marino Filho, B, Belmiro Rodrigues e finaliza na Rua X.



IV – Rua “T” para “Durvalina Ladeia”, no bairro São João (Projeto da empresa Rabelo Veloso).

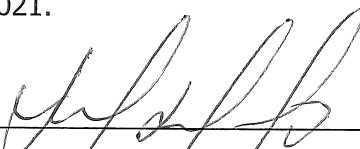
- a) A mesma se inicia na coordenada 16.250991, 44.177184, segue em direção norte passando pelas ruas: José Mariano filho, B, Belmiro Rodrigues e finaliza na Rua X.

V – Rua “B” para “Rubens Ferreira Ruas”, no Conjunto Habitacional Bela Vista.

- a) A mesma se inicia na Rua D, segue em direção oeste até a Rua F.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 01 de junho de 2021.



LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 01 . 06 .2021. O referido é verdade, dou fé. 